



Handwritten signature in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

ATA N. 01

Definição de critérios

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vista ao preenchimento de 04 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, a afetar à Divisão de Eventos e Cineteatro. -----

Data da Reunião: 07 de março de 2024. -----

Local: sala de reuniões da Divisão de Eventos e Cineteatro. -----

Hora de abertura dos trabalhos: 10:00 horas. -----

Membros presentes: Presidente Ricardo Jorge Rodrigues Pinto, pelo primeiro vogal efetivo Ana Cristina Jorge Batista Costa e pelo segundo vogal efetivo, Cátia Beatriz Viegas Carrusca Pires. ---

Ordem de trabalhos: -----

Da ordem de trabalhos constou a definição de critérios de avaliação relativamente à seleção de candidatos a preencher o posto de trabalho mencionado em epígrafe, seus parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, definição do sistema de valoração final, em consonância com o formato de recrutamento previsto. -----

Assuntos apreciados e deliberações tomadas: -----

Primeiro: Relativamente às funções em recrutamento o júri deliberou que ao posto de trabalho a preencher corresponde o desempenho das funções previstas no Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, na carreira e categoria de assistente operacional, designadamente: garantir todo o transporte, montagem e desmontagem, de toda a logística atribuídas aos eventos, organizados ou apoiados pela Câmara Municipal de Loulé. Assim como garantir o bom funcionamento de todas as operações realizadas no Museu / Oficina do Carnaval.

Segundo: O júri deliberou por unanimidade, que os métodos de seleção aplicáveis serão os estipulados no artigo 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, doravante LTFP, e os previstos nos artigos 17º e 18º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro. -----



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

I. Para os candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho ou candidatos em situação de requalificação e que, imediatamente antes tenham desempenhado a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho a que se refere o procedimento publicitado (se o candidato não exercer o direito de opção previsto no artigo 36º n.º 3 da LTFP), os métodos de seleção aplicáveis são os seguintes: -----

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)-----

II. Para os candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, os métodos de seleção aplicáveis são os seguintes: -----

Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP) -----

Terceiro: Nestes termos o júri deliberou que para cada método de seleção serão utilizados os critérios e fatores de avaliação, bem como as fórmulas a seguir identificadas: -----

1. A Prova de Conhecimentos (PC), visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas (práticas) dos candidatos/as necessárias ao exercício da função. A ponderação desta prova para a valoração final é de 100%. -----

A prova será realizada individualmente, numa única fase de natureza prática com a duração máxima de 30 minutos, sendo a sua valorização expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valoração até às centésimas sendo eliminatória para as classificações inferiores a 9,50 valores. -----

A Prova de Conhecimentos (PC) será avaliada tendo em conta os parâmetros de avaliação, tais como a perceção e compreensão da tarefa (PCT), qualidade de realização (QR), celeridade na execução (CE) e grau de conhecimentos técnicos demonstrados (GCTD) e versará sobre tarefas correntes do posto de trabalho em causa, designadamente, diferenciação da especificidade de cada material/equipamento e produto e recinto do evento; ter conhecimento e assertividade na execução das tarefas; efetuar as tarefas em função do grau de prioridade; reconhecer os materiais/equipamentos e produtos que são apresentados e o uso a que se destinam. Na realização da presente prova serão abordados as matérias da Carta de Ética da Administração Pública, bem como o Código de Conduta do Município de Loulé, ambos documentos disponíveis



Handwritten signature and initials in purple ink.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

no site da Câmara Municipal de Loulé na Internet, www.cm-loule.pt link: [Município de Loulé - Câmara Municipal de Loulé Documentos a consultar \(cm-loule.pt\)](http://Município de Loulé - Câmara Municipal de Loulé Documentos a consultar (cm-loule.pt))-----

2. **A Avaliação Psicológica (AP)** visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Este método será composto pela aplicação de vários/instrumentos/técnicas de avaliação psicológica e por cada candidato submetido a este método será elaborado um relatório individual. A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, sem expressão na fórmula de classificação final dos métodos de seleção e é eliminatória para os candidatos classificados com a menção de não apto. -----

3. **A Avaliação Curricular (AC)** visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. A Avaliação Curricular terá uma ponderação de 70% para a valoração final para os candidatos abrangidos pelo ponto I Na avaliação curricular são avaliados os seguintes fatores: a) Habilitações académicas (HA); b) Formação Profissional (FP) c) Experiência Profissional (EP); e d) Avaliação de Desempenho (AD). Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e tem carácter eliminatório para os candidatos/as que obtenham classificação inferior a 9,50 valores. A classificação deste método será obtida através da aplicação da seguinte fórmula: -----

Para os candidatos abrangidos pelo ponto I: $AC = (HA \times 0,20 + FP \times 0,20 + EP \times 0,50 + AD \times 0,10)$.

Para os candidatos abrangidos pelo ponto II: $AC = (HA \times 0,20 + FP \times 0,20 + EP \times 0,60)$. -----

AS ponderações dos parâmetros (HÁ, FP, EP, AD) integrante deste método de seleção traduzem a importância relativa que o júri entendeu atribuir a cada um, por considerar que essa ponderação é a que permite a melhor avaliação profissional dos candidatos. -----

Os critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação da Avaliação Curricular (AC) serão: -----

3.1. **Habilitações Académicas (HA):** -----

Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional exigido para as carreiras de grau de complexidade 1 (escolaridade obrigatória em função da idade) nos termos do artigo 86, n.º



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

1, alínea a) da LGTFP, havendo possibilidade de substituição da habilitação literária por formação ou experiência profissional, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 34.º da LGTFP. Não sendo titular da habilitação exigida, esta poderá ser substituída pela experiência profissional nos seguintes termos: Sem Escolaridade Obrigatória em função da idade, mas com experiência profissional: -----

-em áreas com forte componente prática visando o exercício de funções à área que se candidata:

10 valores -----

- na área a que se candidata até 2 anos: 12 valores -----

- na área a que se candidata superior a 2 anos e inferior ou igual a 4 anos: 14 valores -----

- na área a que se candidata superior a 4 anos e inferior ou igual a 6 anos: 16 valores -----

- na área a que se candidata superior a 6 anos e inferior ou igual a 8 anos: 18 valores -----

- na área a que se candidata superior a 8 anos: 20 valores -----

Para os candidatos com a escolaridade obrigatória em função da idade não sendo necessária a experiência profissional em substituição da habilitação literária, as Habilitações Académicas serão avaliadas pela titularidade do nível habilitacional de acordo com a seguinte valorização: -

- Escolaridade obrigatória em função da idade -18 valores. -----

- Habilitações académicas de grau superior ao exigido -20 valores. -----

3.2. Formação Profissional (FP): -----

Só serão consideradas as ações concluídas e comprovadas documentalmente, frequentadas nas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades certificadas. Apenas serão consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem o número de horas ou de dias de duração da ação e a data da realização. Sempre que no respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, e que a duração da formação esteja expressa em dias, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a 7 horas. Não serão aceites ações cuja duração não seja inequivocamente comprovada. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, atribuindo-se a seguinte valoração: -----

Sem ações de formação - 0 valores -----

Ações de formação com duração < ou = 14 horas - 6 valores -----



Handwritten initials in blue ink, possibly 'SA' and 'P'.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Ações de formação com duração > 14 horas e < ou = 21 horas - 12 valores -----

Ações de formação com duração > 21 horas e < ou = 35 horas - 14 valores -----

Ações de formação com duração > 35 horas e < ou = 42 horas - 16 valores -----

Ações de formação com duração > 42 horas - 20 valores -----

3.3. Experiência Profissional (EP): -----

Neste fator avalia-se a execução de atividades profissionais, com incidência sobre o desempenho de funções idênticas, da atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho a que se refere o presente procedimento. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional, aquele que se encontre devidamente comprovado, atribuindo-se a seguinte valoração: -----

- Sem experiência em funções idênticas de atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho - 10 valores; -----

- Com experiência profissional idêntica às atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho para qual se destina o recrutamento até 2 anos - 12 valores. -----

- Com experiência profissional idêntica às atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho para qual se destina o recrutamento igual ou superior a 2 e inferior a 4 anos - 14 valores. -----

- Com experiência profissional idêntica às atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho para qual se destina o recrutamento igual ou superior a 4 e inferior a 6 anos - 16 valores. -----

- Com experiência profissional idêntica às atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho para qual se destina o recrutamento igual ou superior a 6 e inferior a 8 anos - 18 valores. -----

- Com experiência profissional idêntica às atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho para qual se destina o recrutamento igual ou superior a 8 anos - 20 valores -----

3.4. Avaliação de Desempenho (AD): -----

Será ponderada a avaliação relativa aos 2 últimos períodos avaliativos, em que o candidato/a exerceu funções idênticas, cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade



Handwritten signatures and initials in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

caracterizadoras do posto de trabalho, a avaliar de acordo com o período a que se refere a avaliação, sendo o resultado deste fator obtido pela média aritmética simples das avaliações atribuídas a cada ciclo avaliativo ao abrigo da Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro: -----

Desempenho Inadequado – 8 valores; -----

Desempenho Adequado – 14 valores; -----

Desempenho Relevante – 18 valores; -----

Desempenho Excelente – 20 valores. -----

O resultado deste fator será obtido através da média aritmética simples das avaliações atribuídas a cada ciclo. -----

Aos candidatos/as que não possuem avaliação de desempenho por motivos que não lhe sejam imputáveis (devidamente comprovados), relativa ao período a considerar ou a algum dos ciclos de avaliação, será, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria 233/2022 de 09 de setembro, sendo atribuída a classificação de 10 valores. -----

4. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Terá a duração máxima de 30 minutos por candidato.

A aplicação deste método basear-se-á num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduza a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, considerando para o efeito as seguintes competências: -----

A - Conhecimentos especializados e experiência -----

B - Trabalho de equipa e cooperação; -----

C - Iniciativa e autonomia; -----

D - Orientação para o serviço público; -----

E – Responsabilidade e compromisso com o serviço. -----

F – Orientação para o Serviço público; -----

cada competência é atribuída uma valoração numa escala de 0 a 20 valores até às centésimas.

A classificação da Entrevista de Avaliação de Competências será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das



[Handwritten marks in purple ink, including a signature and the number 8.]

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

classificações obtidas na avaliação das competências, representando uma ponderação de 30% da avaliação final. -----

Quarto: A classificação final dos candidatos, será expressa na escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas e resultará da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de seleção mediante a aplicação das seguintes fórmulas conforme o caso: -----

-Candidatos enquadrados no ponto I - $CF = (0,70 \times AC) + (0,30 \times EAC)$ -----

-Candidatos enquadrados no ponto II - $CF = (0,100 \times PC) + (APTO / N\tilde{A}O \text{ APTO} \times AP)$ -----

Sendo: -----

CF = Classificação Final; -----

AC= Avaliação Curricular; -----

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências; -----

PC = Prova de Conhecimentos; -----

AP = Avaliação Psicológica; -----

5. De seguida, o júri deliberou, para efeitos de avaliação e classificação dos candidatos/as, proceder de acordo com as seguintes regras: -----

a) Os métodos de seleção podem ser aplicados faseadamente, quando devidamente fundamentada, designadamente atendendo ao número elevado de candidaturas ou o custo da aplicação dos métodos de seleção a aplicar; -----

b) Com os resultados da classificação final dos candidatos, será elaborada uma lista única com a ordenação final de todos os candidatos; -----

c) Cada um dos métodos de seleção acima enunciados é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato/a que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores, seja considerado Não Apto ou não compareça a qualquer dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes; -----

d) Em caso de igualdade de classificação, procede-se ao desempate por aplicação dos critérios previstos no artigo 24º da Portaria 233/2022 de 09 de setembro. Caso, ainda, subsista o empate após a aplicação dos referidos critérios, procede-se ao desempate da seguinte forma: -----

i) Maior número de anos de experiência profissional em funções idênticas às atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho para qual se destina o procedimento concursal -----



[Handwritten signatures in blue ink]

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

ii) Candidato com a habilitação académica mais elevada; -----

Sexto: O júri deliberou, que o aviso de abertura do procedimento deve publicitar a informação quanto às condicionantes específicas do exercício das funções: -----

a) O exercício das funções requer uso de fardamento, disponibilidade de horário, designadamente a possibilidade de integrar regime de trabalho noturno, ou turnos, conforme se apresentar necessário, ou outros, assim como, para feriados e fins-de-semana; -----

b) O local de trabalho será na área do concelho de Loulé;

c) Possuir carta de condução de veículos ligeiros. -----

Nos termos do disposto do n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para a/o candidata/o com deficiência. Nos termos do n.º 2 do artigo 4º deste diploma compete ao júri, de acordo com a descrição do conteúdo funcional constante do aviso de abertura, verificar a capacidade do/a candidato/a exercer a função.-----

-Todas as deliberações foram tomadas, na forma de votação nominal e por unanimidade.-----

-Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser rubricada e assinada por todos os membros do júri presentes. -----

Todas as deliberações foram tomadas, na forma de votação nominal e por unanimidade. -----

E não havendo mais nada a tratar, foi declarada encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser rubricada e assinada por todos os presentes. -----

Legislação Aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual; Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro; Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro; Código do Procedimento Administrativo. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

O Júri



(Ricardo Pinto)



(Ana Cristina Jorge Batista Costa)



(Cátia Beatriz Viegas Carrusca Pires)